



EDITAL IFSP N.º 170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2025, no Curso Técnico Integrado em Edificações do Campus Itapetininga do IFSP.**

Cronograma (Publicações sempre após 20h)	
Publicação do Edital	13/12/2024
Inscrição (preenchimento eletrônico)	13/12/2024 a 05/01/2025
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/12 a 17/12/2024
Pedidos de atendimento especializado para a prova	13/12/2024 a 05/01/2025
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	20/12/2024
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	21/12 e 22/12/2024
Resultado final dos pedidos de isenção	23/12/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/01/2025
Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado	14/01/2025
Lista preliminar de inscrições	10/01/2025
Recurso contra a lista preliminar dos inscritos	11/01 e 12/01/2025
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado	15/01 e 16/01/2025
Lista final de inscrições	20/01/2025
Resultado final dos pedidos de atendimento especializado	20/01/2025
Relação candidato/vaga	20/01/2025
Informações para a realização da prova	06/02/2025
Realização da prova	09/02/2025
Divulgação do gabarito	10/02/2025
Recurso contra o gabarito	10/02 e 11/02/2025

Gabarito final	17/02/2025
Resultado preliminar	17/02/2025
Recurso contra o resultado preliminar	18/02 e 19/02/2025
Convocação e orientações para as bancas de heteroidentificação	21/02/2025
Realização das bancas de heteroidentificação	24/02/2025
Resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	27/02/2025
Recurso contra o resultado preliminar das bancas de heteroidentificação	28/02 a 01/03/2025
Resultado final das bancas de heteroidentificação	12/03/2025
Resultado final e 1ª convocação para matrícula	14/03/2025
Matrículas 1ª convocação	17/03 a 19/03/2025
Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise do <i>Campus</i> Itapetininga	20/03/2025
Depois do prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o <i>Campus</i> Itapetininga, conforme contato da Tabela 6.	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP).
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFSP: <https://www.ifsp.edu.br/> e na página do processo seletivo: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 1.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o *Campus* Itapetininga, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Atendimento ao Candidato

CAMPUS	E-mail de atendimento ao candidato
Itapetininga	processoseletivoitape@ifsp.edu.br

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio é aquele em que o estudante cursa o Ensino Médio e o Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Fundamental até a data de matrícula.

2.2. As vagas disponíveis, com o período de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para o curso, constam no **ANEXO I**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;

3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.

3.1.4. Pagamento da taxa de inscrição, para os não isentos.

3.2. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de 13/12/2024 (00:00) a 05/01/2025 (23:59), o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).

4.3. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.4. Como o Portal mantém cadastros já realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato.

4.5. Para se cadastrar no Portal é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.6. No formulário de inscrição é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.

4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:

4.7.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

4.7.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;

4.7.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;

4.7.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher Continuar;

- 4.7.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.
- 4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato são:
- 4.8.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
 - 4.8.2. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;
 - 4.8.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;
 - 4.8.4. Na área Inscrições Abertas, localizar o Edital IFSP N° 170, de 13 de dezembro 2024, e clicar em Mais Informações;
 - 4.8.5. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;
 - 4.8.6. Escolher o *Campus Itapetininga* onde deseja estudar em Selecionar Oferta;
 - 4.8.7. Escolher o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações no qual deseja estudar em Ofertas Disponíveis;
 - 4.8.8. Conferir as informações e Continuar;
 - 4.8.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;
 - 4.8.10. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e Avançar;
 - 4.8.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher Enviar Inscrição.
 - 4.8.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.
- 4.9. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção Minhas Inscrições e Visualizar.
- 4.10. Durante o período de preenchimento eletrônico (item 4.1), a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.
- 4.11. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas.
- 4.12. As etapas para Cancelar uma inscrição são:
- 4.12.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
 - 4.12.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 4.12.3. Visualizar a inscrição que deseja cancelar;
 - 4.12.4. Rolar a página para encontrar a opção Cancelar Inscrição;
 - 4.12.5. Declarar a ciência sobre a decisão e Confirmar.
- 4.13. A Lista Preliminar de Inscrições será divulgada dia 10/01/2025, após as 20h, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .
- 4.14. Nos dias 11 e 12/01/2025, o candidato que teve seu requerimento de inscrição indeferido poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 4.15. A Lista Final de Inscrições será divulgada dia 20/01/2025, após as 20h, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> , contra a qual não caberá mais recursos.

4.16. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.17. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.18. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO II**.

4.19. No ato da inscrição e na realização da prova, será considerado o nome que consta no documento de identificação do candidato.

4.20. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição.

5. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A PROVA

5.1. O IFSP, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que o(s) requeiram, desde que a necessidade seja comprovada.

5.2. Os atendimentos especializados para realizar a prova deverão ser solicitados pelo candidato que os necessitem entre os dias 13/12/2024 (00:00) a 05/01/2025 (23:59).

5.2.1. O candidato que, no período estipulado no item 5.2., não declarar necessidade de atendimento especializado ou aquele que declarar e não atender ao solicitado, não terá assegurado o seu direito aos recursos de acessibilidade, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e a preparação do local de prova, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos.

5.3. Após a finalização da inscrição, **as etapas para solicitar os atendimentos especializados são:**

5.3.1. **Acessar o Portal**, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

5.3.2. **Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;**

5.3.3. **Visualizar a inscrição** para a qual deseja solicitar atendimento especializado;

5.3.4. **Rolar a página para encontrar a opção Atendimento Especializado;**

5.3.5. Com atenção, ler as informações e **informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a solicitação:** baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica;

5.3.6. Selecionar as opções de perfil e atendimentos necessários:

5.3.6.1. O participante que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada pelo IFSP poderá ser acompanhado por cão-guia e **utilizar material próprio:**

máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina.

- 5.3.6.2. O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear no campo “*observação*” do pedido de atendimento especializado.
- 5.3.6.3. O participante que solicitar atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pelo IFSP poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões. No entanto, o Cartão-Resposta deverá ser preenchido com caneta transparente de **tinta preta**, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
- 5.3.6.4. A participante que solicitar atendimento para lactante deverá, no dia de realização do Exame, levar um acompanhante maior de idade, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
 - 5.3.6.4.1. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.
 - 5.3.6.4.2. A candidata lactante poderá usufruir do tempo adicional de 60 minutos para realizar a prova, desde que tenha amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.
 - 5.3.6.4.3. O acompanhante não poderá ter acesso à sala de provas, ficará em local reservado para tal finalidade, será responsável pela guarda da criança enquanto a candidata realiza a prova e deverá cumprir todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 5.3.6.4.4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante será presenciado por uma fiscal e não poderá haver qualquer tipo de comunicação entre eles, para garantir que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova.
 - 5.3.6.4.5. Não será permitida a entrada da criança e do acompanhante após o fechamento dos portões.
 - 5.3.6.4.6. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.3.7. Solicitar os recursos de acessibilidade necessários, de acordo com as opções apresentadas:

- 5.3.7.1. Prova em braile - prova escrita em sistema tátil, braile, e destinada a participantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
- 5.3.7.2. Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Vídeo Prova em Libras - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais da Prova, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova. Além de prova em vídeo traduzida em Libras executada em um computador disponibilizado pelo IFSP;

- 5.3.7.3. Prova com letra ampliada - prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas, acompanhada de Cartão-Resposta impresso em folha no tamanho A3;
 - 5.3.7.4. Prova com letra super ampliada - prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas, acompanhada de Cartão-Resposta impresso em folha no tamanho A3;
 - 5.3.7.5. Auxílio para leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos;
 - 5.3.7.6. Auxílio para transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas;
 - 5.3.7.7. Leitura labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
 - 5.3.7.8. Tempo adicional - tempo adicional de 60 minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.
 - 5.3.7.8.1. O tempo para a realização da prova objetiva, conforme a deficiência e/ou necessidade indicada pelo candidato, poderá ser diferente dos demais candidatos, desde que requerido e justificado, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
 - 5.3.7.8.2. Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada que não comparecer com a criança e o acompanhante adulto ao local de prova, no dia de sua realização, ainda que este recurso tenha sido solicitado no ato da inscrição.
 - 5.3.7.9. Calculadora - recurso fornecido pelo IFSP, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o participante utilize sua própria calculadora;
 - 5.3.7.10. Sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
 - 5.3.7.11. Apoio para pernas e pés - objeto para apoiar pernas e pés;
 - 5.3.7.12. Mesa para cadeira de rodas - mesa acessível para cadeira de rodas;
 - 5.3.7.13. Mesa e cadeira (sem braços) - mesa separada da cadeira (sem braços).
- 5.3.8. Inserir documentos legíveis, em língua portuguesa, que comprovem as condições que motivam as solicitações de atendimento. Para serem considerados válidos para análise, os documentos devem conter:**
- 5.3.8.1. Nome completo do participante;
 - 5.3.8.2. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme os itens 5.3.8.3.2. e 5.3.8.3.3.;
 - 5.3.8.3. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

- 5.3.8.3.1. Toda a documentação de que trata o item 5.3.8. deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10MB.
- 5.3.8.3.2. O participante com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.
- 5.3.8.3.3. A participante lactante deverá anexar a certidão de nascimento da criança com idade inferior ou igual a 1 ano, completo até a data da prova, ou documento comprobatório que ateste a gestação da participante, conforme item 5.3.8. deste Edital.
- 5.3.8.3.4. O documento do participante que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no item 5.3.8. deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Exame, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no item 5.3.7.9. deste Edital, exceto para a participante lactante, que deverá atender ao disposto no item 5.3.8.3.3.
- 5.3.8.3.5. Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especializado fora do sistema e após o período de inscrição, conforme item 5.2., mesmo que estejam em conformidade com os demais itens deste Edital.
- 5.3.8.3.6. O IFSP não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, problemas de senha no Portal Gov.br, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de seu atendimento.
- 5.3.8.3.7. O IFSP tem o direito de exigir, a qualquer momento, outros documentos que atestem a veracidade das condições que motivam a solicitação de atendimento especializado.

5.3.9. Nas observações, *descrever* os motivos da solicitação de atendimento especializado;

5.3.10. Por fim, *confirmar* a solicitação.

- 5.4. No dia 14/01/2025, após as 20h, o Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especializado para realizar a prova será divulgado na página do processo seletivo do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Se o candidato estiver com o *status* de pedido deferido, significa que seu atendimento foi aprovado. Se o *status* estiver indeferido, seu pedido foi negado.
- 5.5. Nos dias 15 e 16/01/2025, o candidato que teve seu pedido indeferido poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 5.5.1. Será indeferida a solicitação de recurso que não seguir estas orientações ou não possuir uma explicação objetiva e fundamentada.
- 5.6. A divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Atendimento Especializado para a realização da prova acontecerá dia 20/01/2025, no endereço eletrônico

<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra a qual não caberá mais recursos.

- 5.7. Durante a realização da prova, os materiais trazidos pelos candidatos que solicitaram atendimento especializado serão vistoriados pelo fiscal de sala.
- 5.8. O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto às condições que motivaram a solicitação de atendimentos especializados e/ou de recursos de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da Prova e do Processo Seletivo a qualquer tempo.
- 5.9. **O atendimento especializado concedido para a realização da prova não garante automaticamente ao candidato o direito de matrícula nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Mesmo que o candidato esteja concorrendo a essas vagas e alcance a pontuação necessária, é obrigatório comprovar a condição de deficiência conforme estabelecido nos itens 8.16; 8.17; e 8.18 deste edital, durante o processo de matrícula.**

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tabela 2 – Valor da Taxa de Inscrição

Cursos	Valor
Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$50,00

- 6.1. Após concluir a inscrição, para garantir a realização da prova, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa até o dia 06/01/2025. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma.
- 6.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:
 - 6.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
 - 6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 6.2.3. Visualizar a inscrição que deseja pagar;
 - 6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Pagar Taxa de Inscrição;
 - 6.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção Prosseguir para o pagamento;
 - 6.2.6. Selecionar a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;
 - 6.2.7. Por fim, realizar o pagamento de acordo com a opção escolhida.
- 6.3. Na opção Boleto - Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, as informações da GRU deverão ser digitadas de maneira exata.
- 6.4. Só será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>), devidamente identificado por *layout* do IFSP, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

- 6.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.
- 6.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma vez pago, não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, ter atenção ao horário bancário.
- 6.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, **agendamento de pagamento fora do período estabelecido**, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 6.9. Pagamentos com valor diferente do mencionado na **Tabela 2** não serão considerados e a inscrição não será efetivada.
- 6.10. Por segurança, o candidato deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 6.11. O IFSP não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (renda menor ou igual a R\$2.118,00) por pessoa e ter estudado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do ensino fundamental integralmente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.
- 7.2. No período de 13 a 17/12/2024, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:
- 7.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
 - 7.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 7.2.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;
 - 7.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Isenção da Taxa de Inscrição;
 - 7.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;
 - 7.2.6. Por fim, escolher a opção Confirmar.
- 7.3. Para comprovar o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste que o candidato cursou o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série, integralmente, em instituição de ensino pública brasileira, ou em instituição de ensino privada na condição de bolsista integral.
- 7.4. Para comprovação da renda familiar (renda per capita menor ou igual a R\$2.118,00), deverão ser enviados documentos de renda referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024 de todos os residentes com 18 anos ou mais de idade, incluindo o candidato,

caso seja maior de idade. Além disso, é necessário apresentar o documento oficial de identificação com foto de todos os membros da família residentes, incluindo o próprio candidato.

7.4.1 No caso de o membro maior de 18 anos não ter recebido nenhuma renda ou possuir renda informal, deverá ser enviada a declaração disponível no **ANEXO IV**, preenchida e assinada. O(A) declarante também deverá enviar a cópia completa de sua Carteira de Trabalho digital ou, no caso de carteira de trabalho física, as cópias das seguintes páginas: folha de identificação (frente e verso), página do último registro de trabalho e próxima página em branco.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.

7.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.

7.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), o candidato deverá pagar a inscrição de acordo com o item 6.2, até o dia 06/01/2025.

7.8. O Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção será divulgado a partir das 20h do dia 20/12/2024, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

7.9. Nos dias 21 e 22/12/2024, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

7.10. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado no dia 23/12/2024, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra o qual não caberá mais recursos.

7.11. Pagamentos realizados antes da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, em casos nos quais o candidato venha a ser contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSP.

7.12. Não serão fornecidas informações sobre as listas de candidatos contemplados com o benefício da isenção por telefone, carta, e-mail ou fax.

8. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

8.1. Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas do curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

8.2. Considerando o estipulado na Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, o cálculo do número de vagas para cada lista de concorrência consta na Tabela 3:

Tabela 3 – Distribuição das vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	1	0	5	3	1	1	5

8.3. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.4. Características das vagas disponíveis:

8.4.1. **Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

8.4.2. **Lista 1 (EP)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;

8.4.3. **Lista 2 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.4.4. **Lista 3 (EP + Q)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.4.5. **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.4.6. **Lista 5 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2024;

8.4.7. **Lista 6 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2024; e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo

Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.4.8. **Lista 7 (EP + Renda + Q)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2024; e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.4.9. **Lista 8 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, setembro, outubro e novembro de 2024; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.5. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

8.6. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.7. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.9. Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos deverão participar de Banca de Heteroidentificação de critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas dia 21/02/2025, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

8.10. A participação de candidatos menores de idade na Banca de Heteroidentificação, decorrente de sua inscrição neste processo seletivo, implica na autorização automática de seus responsáveis legais quanto ao uso de imagem e voz do menor para fins de avaliação pela referida Banca.

8.11. O candidato preto ou pardo convocado para a Banca de Heteroidentificação que não comparecer ao local designado, conforme data e horário estipulados na convocação que será publicada no dia 21/02/2025, deixará de concorrer às vagas para estudantes de escolas públicas autodeclarados pretos e pardos, passando a concorrer apenas às vagas para estudantes de escolas públicas e às vagas para ampla concorrência. Adicionalmente, os candidatos que estiverem presentes, mas não assinarem a lista de presença, terão a autodeclaração de pessoa preta ou parda indeferida.

8.12. Considera-se Indígena a pessoa de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, nos termos da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

8.13. A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme **ANEXO VI**.

8.14. Considera-se Quilombola a pessoa remanescente das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

8.15. A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, o candidato deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica do(a) candidato(a) e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pelo(a) presidente e/ou coordenador(a) da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO V**. É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

8.16. Considera-se Pessoa com Deficiência a pessoa que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8.17. A apuração e a comprovação da Pessoa com Deficiência serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

8.18. O candidato com deficiência, além dos documentos obrigatórios do **ANEXO III**, deve apresentar o Laudo Médico original, com data de emissão de **no máximo três anos** em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por **um médico especialista na respectiva enfermidade**.

8.19. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, além de ter estudado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

8.20. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às

vagas reservadas consta no **ANEXO III**.

8.21. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não apresentar, no momento da matrícula, a documentação necessária, sem qualquer chance de remanejamento ou reconvocação, mesmo que a nota obtida seja suficiente para a aprovação em outra lista de concorrência, uma vez que outros candidatos já terão sido convocados para ocupar as vagas das demais listas.

8.22. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

8.23. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá por meio de prova, constituída por 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

9.2. As questões contemplarão conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com conteúdos trabalhados do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, conforme definido pela Base Nacional Comum Curricular.

Tabela 4 – Estrutura da Prova

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	15	1	15
Total Geral de Pontos			30

9.3. As provas serão realizadas no dia 09/02/2025, na cidade de Itapetininga, e terão duração de 3 horas.

9.4. Caso o curso tenha o número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, os candidatos inscritos não serão convocados para a prova e estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

9.5. O horário e o local da prova serão divulgados no dia 06/02/2025, após as 20h, no Portal de Processos Seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

9.6. Para evitar imprevistos, os candidatos devem chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.

9.7. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica transparente de **tinta preta**, lápis preto, borracha, assim como apresentar UM dos seguintes documentos pessoais de identificação, **original ou cópia com foto**:

- 9.7.1. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (Registro Geral ou Carteira de Identidade Nacional), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- 9.7.2. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar.
- 9.7.3. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- 9.7.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- 9.7.5. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- 9.7.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 9.7.7. Passaporte brasileiro.

9.8. O documento de identificação original ou cópia que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

9.9. O candidato poderá apresentar o documento digital, desde que de forma legível, conforme o item 9.8, antes do ingresso na sala de aplicação de prova.

9.10. Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que serão retidos (a cópia do Boletim de Ocorrência Policial e uma foto 3x4) pelo coordenador de prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia) e a foto 3x4 recente será impedido de realizar a prova.

9.11. Por serem destinados a outros fins, **não serão aceitos** como documentos de identificação:

- 9.11.1. Carteira estudantil de entidade representativa (UMES, UBES etc.);
- 9.11.2. Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- 9.11.3. Título de eleitor;
- 9.11.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- 9.11.5. Carteira de Reservista com ou sem foto;
- 9.11.6. Crachá ou identidade funcional de instituição privada.

9.12. No dia da prova, o candidato receberá o caderno com as questões e uma Folha de Respostas, contendo seu nome, opção do curso e o número de inscrição, cujo preenchimento é de sua responsabilidade e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, visto que é o único documento válido para a correção eletrônica.

9.13. Na Folha de Respostas:

- 9.13.1. Todas as informações devem ser escritas pelo candidato com a **caneta preta**;
- 9.13.2. Não será computada questão escrita a lápis ou com rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta;
- 9.13.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à

assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 9.14. Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.15. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de permanência mínima.
- 9.16. Durante a prova, é proibida qualquer forma de consulta.
- 9.17. Durante a permanência do candidato nas dependências do local de prova, é proibido o uso dos seguintes materiais ou equipamentos:
- 9.17.1. Régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;
 - 9.17.2. Dispositivos eletrônicos de qualquer natureza que não sejam indispensáveis para o suporte à vida do candidato como, por exemplo, marca-passos e similares;
 - 9.17.3. *Smartwatch*, *smartphone* ou similares;
 - 9.17.4. Radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar;
 - 9.17.5. Chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros ou outro acessório que dificulte a identificação do candidato e/ou que cubram as orelhas.
- 9.18. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, entre os indicados no item anterior, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até sua saída do local de realização das provas.
- 9.19. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala para que um fiscal volante o acompanhe no trajeto, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 9.20. Considerando o atendimento especializado necessário e a documentação apresentada pelo candidato, poderá ser permitida a presença de um responsável nas dependências do prédio, para auxiliar em situações específicas avaliadas pela comissão central do processo seletivo, como a preparação e a realização de medicações. O responsável não terá acesso à sala da prova e, caso necessário contato com o candidato, será acompanhado por um fiscal. Em hipótese alguma poderá haver qualquer tipo de comunicação entre eles que não trate do atendimento especializado necessário. Assim como os candidatos, o responsável também se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. O não cumprimento de qualquer detalhe acarretará a desclassificação do candidato.
- 9.21. O candidato será eliminado do presente processo seletivo se:
- 9.21.1. Não cumprir o disposto neste edital;
 - 9.21.2. Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões;
 - 9.21.3. Não comparecer ao local determinado para realizar a prova;
 - 9.21.4. Não apresentar um dos documentos de identificação originais ou cópias legíveis exigidos;
 - 9.21.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 9.21.6. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do fiscal, com ou sem o Caderno

de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;

9.21.7. Deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas;

9.21.8. Não entregar a sua Folha de Respostas ao término da prova;

9.21.9. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato ou com terceiros;

9.21.10. Ausentar-se do prédio antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

9.22. Detectada a tentativa ou fraude, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil e/ou criminal.

9.23. Ao término da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões.

9.24. O IFSP não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

10. DO GABARITO

10.1. O gabarito oficial da prova será divulgado, após as 20h, no dia 10/02/2025, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

10.2. Nos dias 10 e 11/02/2025, poderá ser interposto Recurso Contra o Gabarito. Para tanto, o candidato deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, com argumentos fundamentados com lógica, consistência e instruídos com material bibliográfico.

10.4. Os recursos contra o gabarito serão analisados pela Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultado em 17/02/2025, após às 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

10.5. Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

11. DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação dos resultados não significa convocação para matrícula.

11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.

11.3. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, o candidato que:

11.3.1. for idoso na forma da Lei N°10.741/03;

11.3.2. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa;

11.3.3. tiver maior idade.

11.4. O Resultado Preliminar, com o nome do candidato, a opção de inscrição e a pontuação, será divulgada dia 17/02/2025, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

11.5. Nos dias 18 e 19/02/2025, o candidato que queira interpor Recurso contra o Resultado Preliminar deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

11.6. Os recursos contra o Resultado Preliminar serão analisados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultados em 14/03/2025, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

11.7. O Resultado Final, com o nome de todos os candidatos inscritos, o número e a opção de inscrição, inclusive a solicitação por Reserva de Vaga, em ordem decrescente de pontuação, será divulgada dia 14/03/2025, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, cujas informações serão consideradas de caráter público, tendo em vista a lisura do processo, de acordo com a Lei da Transparência.

11.8. Não serão fornecidas informações a respeito das listas de classificação por telefone, carta, email ou fax.

12. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

12.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada dia 14/03/2025, no endereço eletrônico do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 3, e conterà o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas.

12.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 8.4.1.), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

12.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem: L1; L2; L3; L4; L5; L6; L7; L8, de acordo com o descritivo das Listas de Reservas de vagas do item 8.4 e seus respectivos subitens deste edital.

12.4. Caso o curso, após a realização das provas, venha a ter o número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, em virtude de não comparecimento no dia de aplicação da prova, os candidatos que realizaram a prova para este curso estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

12.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Tabela 5 – Ordem de Remanejamento das Reservas de Vagas de acordo com o §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 14.723/2023.

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
L8	L7	L6	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L7	L8	L6	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L6	L8	L7	L5	L4	L3	L2	L1	AC
L5	L8	L7	L6	L4	L3	L2	L1	AC
L4	L8	L7	L6	L5	L3	L2	L1	AC
L3	L8	L7	L6	L5	L4	L2	L1	AC
L2	L8	L7	L6	L5	L4	L3	L1	AC
L1	L8	L7	L6	L5	L4	L3	L2	AC

12.6. Após as matrículas da 1ª Convocação, o *Campus* Itapetininga procederá à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

12.7. A primeira convocação para a matrícula será publicada no portal do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. As demais convocações serão publicadas no *site* do *Campus* Itapetininga, conforme o endereço eletrônico abaixo:

Tabela 6 – Site do Campus

CAMPUS	Endereço eletrônico do Campus
Itapetininga	https://itp.ifsp.edu.br/

12.8. Esgotada a lista de candidatos classificados, o *Campus* Itapetininga terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

12.9. Os candidatos não convocados na 1ª Convocação deverão acompanhar o endereço eletrônico do *Campus* (Tabela 6), para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

13.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados dia 14/03/2025, no endereço eletrônico do IFSP do processo seletivo <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.

13.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de 17 a 19/03/2025. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do *Campus* Itapetininga, cujo prazo máximo será até 20/03/2025.

13.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

13.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

13.6. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

13.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, e na plataforma GOV.BR, com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.6 do presente edital.

13.8. A 1ª Chamada para matrícula será publicada no portal do processo seletivo, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Após a 1ª Chamada para Matrícula, toda divulgação referente às próximas chamadas e os procedimentos das mesmas serão divulgados no *site* do *Campus*, conforme Tabela 6. É responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente o *site* do *Campus* Itapetininga após a 1ª chamada.

13.9. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO I**.

13.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO III**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

13.11. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino/escola de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

13.12. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações que comprovem que os estudos do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental foram cursados em instituições públicas de ensino brasileiras.

13.13. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

13.14. O não envio da documentação constante do **ANEXO III** pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

14. DO RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

14.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão enviar requerimento ao *Campus* Itapetininga,

com fundamentação objetiva e documentação comprobatória, endereçado à Comissão de Matrícula, no endereço constante na tabela abaixo:

Tabela 7 – E-mail de Matrícula do *Campus*

CAMPUS	E-mail de informações para matrícula
Itapetininga	matricula.itp@ifsp.edu.br

14.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do *Campus* ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

14.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o *Campus* Itapetininga, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subsequentes ao início da solicitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

15.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2025.

15.4. No endereço eletrônico do *Campus* Itapetininga (Tabela 6) e no portal do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP) e pela Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

(Original Assinado)
Silmário Batista do Santos
Reitor – IFSP